



Sindicato dos Despachantes Documentaristas do Estado de São Paulo

COMUNICADO URGENTE

Comunicamos que o **SINDESP** – Sindicato Patronal dos despachantes documentalistas e os Sindicatos dos trabalhadores e empregados em despachante documentalista do **município de São Paulo e o Sindicato de Campinas e Região** chegaram ao **consenso sobre a Convenção Coletiva de Trabalho para 2023 a 2024**.

Todos os escritórios, associados ou não, são obrigados a cumprir o que está previsto na CCT.

Estamos em tratativas com o **SINDICATO DOS TRABALHADORES** de Bauru e região, São José do Rio Preto e região, Ribeirão Preto e região, ABC e região, Guarulhos e região, Baixada Santista e Litoral e região, em breve, estamos finalizando.

Estendemos aos empregadores seguro de vida e assistência funeral.

Os empresários em geral são beneficiados com todas as conquistas obtidas na luta diária sindical, razão pela qual se faz necessário colaboração financeira para atingir este escopo.

O SINDESP trabalha com afinco para fechar as Convenções Coletivas de Trabalho com todos os Sindicatos de empregados em despachantes sempre com o objetivo de estabelecer uma relação equilibrada entre Empregadores e Empregados e, para este equilíbrio é fundamental valorizarmos nosso capital humano.

Para obtenção da Convenção Coletiva, necessário entrar em contato com o SINDESP, bem como estar quite com as suas contribuições.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL (ART. 513, ALÍNEA E DA CLT)

Nos termos da legislação vigente (artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal e artigo 513, alínea “e”, da CLT) foi aprovada e instituída a contribuição assistencial patronal , denominação esta conforme consta do edital e da ata de assembleia em 28/10/2023, para o custeio da representação sindical e das negociações coletivas, dada a vinculação da representação sindical à obrigatoriedade de participação das entidades sindicais nas negociações coletivas de trabalho e a deliberação em assembleia geral da categoria como expressão da autonomia privada coletiva, que autorizou a celebração da presente Convenção Coletiva, aplicável a todos os integrantes da categoria econômica representados pela entidade patronal convenente.

Deliberado também, que os **autônomos** integrantes da categoria poderão recolher ao Sindicato dos Despachantes Documentaristas no Estado de São Paulo a contribuição no valor de **R\$ 125,56** (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), e as empresas no valor de **R\$ 254,41** (duzentos e cinquenta e quatro e quarenta e um centavos).